



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 802, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 005/2013)

“Cria emprego em Comissão de Assessor Técnico Municipal em Gestão Econômica”.

MARCO AURÉLIO ROSIM, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito, no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, um emprego de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de Assessor Técnico Municipal em Gestão Econômica, da Tabela PP/T- I, referência 55, da escala de referência salarial, tendo como condição de provimento ser portador de diploma de nível superior em economia, administração de empresas ou contabilidade, inscrito no respectivo Conselho Federal ou órgão equivalente.

Artigo 2º - São atribuições do emprego dentre outras que poderão ser determinadas pelo senhor Prefeito Municipal:

I – Assessorar e orientar as prestações de contas do município, envolvendo a execução de balanços mensais e anuais;

II – Assessorar o serviço contábil no desenvolvimento e atualização dos PPA, LDO e LOA;

III – Assessorar o Prefeito em processo de educação continuada do pessoal envolvido no Sistema Municipal de Prestação de Contas;

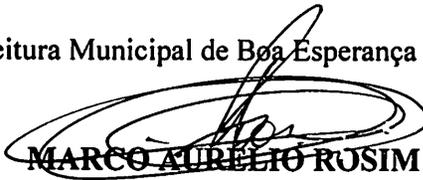
IV – Assessorar o Prefeito adequadamente sobre as prestações de contas e os prazos de cumprimentos do Sistema AUDESP;

V – Assessorar o Prefeito mantendo-o informado adequadamente sobre as prestações de contas, em geral e os prazos de cumprimento.

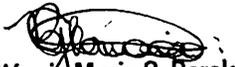
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias e, nos subsequentes, nos exercícios seguintes.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 07 Fevereiro de 2013.


MARCO AURÉLIO ROSIM
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.


Gláucia Maria O. Beraldo
Escriturária
RG 40.970.311-4